

Boletim de Serviço
nº 92, de 31 de janeiro de 2020

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

CARLOS HENRIQUE ESTEVES FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas - substituto

DEBORAH LAREDO JEZINI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MONIQUE GUERREIRO PRADO

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria SEI nº 21, de 22 de janeiro de 2020.....	4
Portaria SEI nº 25, de 27 de janeiro de 2020.....	4
Portaria SEI nº 26, de 28 de janeiro de 2020.....	5
Portaria SEI nº 28, de 29 de janeiro de 2020.....	6
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria SEI nº 22, de 27 de janeiro de 2020.....	7
Portaria SEI nº 23, de 27 de janeiro de 2020.....	8
Portaria SEI nº 24, de 27 de janeiro 2020	8
Portaria SEI nº 27, de 29 de janeiro de 2020.....	9
RETORNO ÀS ATIVIDADES	9
Portaria SEI nº 29, de 29 de janeiro de 2020.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 21, de 22 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 112/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 22/01/2020, resolve:

Art.1º Designar Carlos Henrique Esteves Freire, matrícula SIAPE nº 400819, substituto do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, ocupado atualmente por Luiz Carlos de Lima, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 20/01/2020 à 03/02/2020.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Gerente de Atenção à Saúde substituto do HUGV/UFAM a partir de 20/01/2020.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 25, de 27 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 3/2020/CGM/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH, do processo nº 23531.000437/2020-01, de 21/01/2020, resolve:

Art. 1º Designar nova composição para a Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para o período de 2020/2022, instituída inicialmente pela Portaria nº 32/2017 da Superintendência do HUGV, com os empregados e servidores abaixo:

Nomes	Função	Representante
Luiz Carlos de Lima	Gerente de Atenção à Saúde	Gerência do Serviço de Saúde
Patrícia Cruvel Corrêa Mota	Engenheira de Segurança do Trabalho	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Keiverson da Silva Borges	Técnico de Segurança do Trabalho	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Elizabete de Oliveira Fragata	Enfermeira	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Aurora Del Carmen Rosell Soria	Chefe da Divisão de Enfermagem	Divisão de Enfermagem
Bruno Bellaguarda Batista	Diretor Clínico	Direção Clínica
Marcelo Franklin de Almeida Ramos	Biólogo	Implementação do PGRSS
Adriana Noleto Martins	Enfermeira Assistencial	Central de Material e Esterilização
Haelma dos Santos Rocha	Assistente Administrativo	Unidade de Compras

Vivian do Nascimento Pereira	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Setor de padronização de material
Álvaro Wendel Carvalho de Souza	Técnico de Segurança do Trabalho	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Presidente da Comissão)
Micherlan Pereira da Silva	Enfermeiro do Trabalho	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Secretário da Comissão)
Thaissa Sales de Souza Diogenes	Enfermeira Assistencial	Unidade de Cirurgia Geral

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 26, de 28 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 19/2020/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 27.01.2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de resfriamento e abastecimento de magneto dos equipamentos de Ressonância Magnética de fabricação General Electric Healthcare do Hospital Universitário Getúlio Vargas. celebrado entre a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0004-32 e a A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Maria Rosineide Cerdeira Carvalho	399712
Fiscal técnico	Frank Sena Calderaro	2175530
Fiscal Adm.	Beatriz Rodrigues Araújo	1153720
FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Flandomberton da Silva Miranda	2232061
Fiscal Técnico	Beatriz Rodrigues Araújo	1153720
Fiscal Adm.	Frank Sena Calderaro	2175530

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando,

juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 28, de 29 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMZNAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 7/2020/UVS/SVSSP/GAS/HUGV-UFAM-EBSERH, do processo nº 23531.000363/2020-02, de 13/01/2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Universitário Getúlio Vargas para o ano de 2020, em atendimento ao que determina a Portaria Nº 2616/98 do Ministério da Saúde, que regulamenta as ações de controle de infecção hospitalar no país.

MEMBROS CONSULTORES	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Alena Mileo Monteiro Diniz	Presidente
Carlos Henrique Esteves Freire	Divisão Médica
Aurora Del Carmen Rosell Soria	Divisão de Enfermagem
Mirian Brasil Magalhães de Oliveira	Farmácia
Rose Mary Correa Santos	Laboratório de Microbiologia
Janaina Vilaça Castro	Gerência Administrativa
Marianina Cerbina Grisi Pessoa	Gerência de Ensino e Pesquisa
Luciana Silveira da Silva	Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde
Jefferson da Silva Gonçalves	Unidade de Vigilância em Saúde
Eliana Alves Brasil	Unidade de Riscos Assistenciais
Ivanildes Gomes Petillo	Unidade de Terapia Intensiva
MEMBROS EXECUTORES	
NOME	CARGO
Alena Mileo Monteiro Diniz	Infectologista
Guilherme Augusto Pivoto João	Infectologista
Isac Silva de Jesus	Enfermeiro
Jefferson da Silva Gonçalves	Enfermeiro
Iacy da Silva Monteiro	Técnica em Enfermagem
Carla Andreia de Lima Guimarães	Técnica em Enfermagem
Mirian Brasil Magalhães de Oliveira	Farmácia
Bolsistas	Enfermagem e Administração

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

CONSTITUIÇÃO

Portaria SEI nº 22, de 27 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 110/2020/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, do processo nº 23531.000450/2020-51, de 22/01/2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tendo por objetivo o atendimento das necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas e Ambulatório Araújo Lima, por meio de Registro de Preços, visando a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações

e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Patrícia Cruvel Corrêa Mota – SIAPE: 1168973
Álvaro Wendel Carvalho de Souza – SIAPE: 2422622
Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105
Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 23, de 27 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 108/2020/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, do processo nº 23531.000034/2020-53, de 22/01/2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para aquisição de Materiais de Consumo (Órtese e Prótese - OPME), tendo por objetivo o atendimento das necessidades das especialidades de Urologia e Ginecologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por meio de Registro de Preços, visando a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Andrett Ricardo Souza da Silva – SIAPE: 2224214
Laurimar Vinhote de Souza – SIAPE: 2292435
Janaína Vilaça Castro – SIAPE: 1168944
Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105
Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 24, de 27 de janeiro 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 104/2020/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, do processo nº 23531.013716/2019-92, de 22/01/2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para aquisição de Materiais de Consumo, sendo Produtos para Saúde (PPS) e Medicamentos, tendo por objetivo o atendimento das necessidades dos Serviços de Hemodiálise e Diálise do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, por meio de Registro de Preços, visando a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Andrett Ricardo Souza da Silva – SIAPE: 2224214
Laurimar Vinhote de Souza – SIAPE: 2292435
Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa – SIAPE: 2314614
Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105
Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Portaria SEI nº 27, de 29 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 149/2020/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, do processo nº 23531.000218/2020-13, de 29/01/2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) Elevadores tipo maca, 2 (dois) Elevadores tipo leito, 2 (dois) plataformas verticais e 01 (um) elevador tipo monta-cargas pertencentes ao Hospital Universitário Getúlio Vargas e Ambulatório Araújo Lima com fornecimento de peças e todo o material e mão de obra necessária por um período de 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

Flandomberton da Silva Miranda – SIAPE: 2232061
Elder Silva Vasconcelos – SIAPE: 1133353
Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105
Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

RETORNO ÀS ATIVIDADES

Portaria SEI nº 29, de 29 de janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 137/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, Processo - SEI nº 23531.000843/2020-65, de 29/01/2020; considerando que a empregada pública está de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, conforme Portaria nº 17 de 06/02/2019, mas externou o desejo de retornar as suas atividades, resolve:

Art. 1º Retornar a empregada pública Luciane Moral da Silva Pereira, matrícula SIAPE: 1756869, ocupante do cargo de Médico-Anestesiologista, do Quadro de Pessoal da Ebserh, a partir de 03/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA